

DECRETO Nº 2.435 DE 10 MAIO DE 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.057 de 10/05/2013:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**, com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
002	Divisão de Turismo		
23.695.0032.2.078.000	Incentivo a Indústria, Comércio, Serviços e Turismo- 4ª Expomar		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	826	100.000,00
TOTAL			112.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INSÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.053.000	Manutenção Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (275)	000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.6.1.99.02.00.00	Rec. Conv. 4ª Expomar – Ministério do Turismo (206)	826	100.000,00
TOTAL			100.000,00
TOTAL GERAL			112.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO